

NOTA SOBRE A REFORMA MONETÁRIA INTERNACIONAL NECESSÁRIA E O RESGATE PRÉVIO DO BANCO PRIVADO

por Jesús Huerta de Soto
Professor de Economia Política

No capítulo 9 do meu livro *Moeda, crédito bancário e ciclos econômicos* (páginas 612-623), esboço um processo de transição para a única ordem financeira global que, sendo totalmente compatível com o sistema de livre mercado, é capaz de eliminar crises financeiras e recessões econômicas que afetam as economias do mundo de forma cíclica. Esta reforma financeira internacional proposta em meu livro é mais relevante no momento atual (outubro de 2008) em que os confusos governos da Europa e América planejam uma conferência mundial para reformar o sistema monetário internacional com o objetivo de prevenir que no futuro se repitam crises financeiras e bancárias tão graves quanto a que atualmente sacode todo o mundo ocidental. Como explico detalhadamente ao longo dos nove capítulos do meu livro, qualquer reforma futura falhará, como lamentavelmente falharam as reformas passadas, se não se tratar de resolver a própria raiz dos problemas atuais com base nos seguintes princípios: 1º. restauração de uma taxa de caixa de 100% para todos os depósitos bancários à vista e equivalentes; 2ª eliminação dos bancos centrais como credores de última instância (desnecessários se o primeiro princípio for aplicado e prejudiciais se continuarem a atuar como órgãos centrais de planejamento financeiro); e 3º. privatização da atual moeda monopolista e estatal do tipo fiduciária e sua substituição por um padrão ouro clássico. Esta reforma, radical e definitiva, viria como se devêssemos assumir o ponto culminante da queda do muro de Berlim e do socialismo real em 1989, aplicando os mesmos princípios baseados na liberalização e na propriedade privada em primeiro lugar, o financeiro e bancário, que até agora permaneceu ancorado no planejamento central (dos bancos precisamente, por essa razão chamado "central"), o intervencionismo extremo (fixação de taxas de juros, emaranhado de regulações administrativas) e o monopólio estatal (leis de curso forçado que eles obrigam a aceitar a moeda fiduciária atual emitida pelo estado), com consequências tão nefastas quanto as conhecidas por todos.

Deve-se ressaltar que além disso que o processo de transição projetado na mencionada parte de meu livro, poderia também tornar possível de início o "resgate" (bailing out) do sistema atual bancário evitando seu rápido desmoronamento e com ele a ineludível e súbita contração monetária que haveria de ser produzida se, em um ambiente de quebra generalizado da confiança dos depositantes, desaparecesse um volume significativo de depósitos bancários. Este objetivo de curto prazo, que atualmente se esforça para alcançar desesperadamente os governos ocidentais com os mais variados planos (compras em massa de ativos bancários "tóxicos", garantia ad hominem de todos os depósitos ou simplesmente estatização parcial ou total do sistema bancário privado), poderia ser alcançado de forma muito mais eficaz, rápida e iníqua para a economia de mercado se o primeiro passo da reforma que proponho no meu livro fosse aplicado imediatamente (p. 616): a consolidação de todos os atuais depósitos (à vista e equivalentes) dos bancos pelo seu equivalente em dinheiro, que seria entregue a estes para que, posteriormente, eles mantivessem um índice de caixa de 100% em relação ao mesmo. Como eu explico no gráfico IX-2 desse capítulo, em que descrevo como seria o saldo agregado do sistema bancário a partir da consolidação, isso não seria de forma alguma inflacionário (uma vez que o dinheiro recém-criado permaneceria como se disséssemos "estéreis" para responder como garantia a qualquer retirada de depósitos) e também liberaria todos os ativos do banco (tóxicos ou não) que atualmente aparecem como garantia dos depósitos à vista (e equivalentes) nos balanços de bancos privados. Eu propus em meu livro, sob o pressuposto de que a transição para o novo sistema financeiro fosse realizada em circunstâncias "normais" não afetadas por uma crise financeira tão grave quanto a atual, que os ativos lançados se tornariam parte de um conjunto de fundos de investimento ad hoc e geridos pelo banco para trocar suas participações por títulos em circulação da dívida pública e o restante das obrigações implícitas derivadas do sistema público de seguridade social (p.618-619). No entanto, nos momentos atuais de grave crise

financeira e econômica, surge a alternativa não só de cancelar os ativos "tóxicos" em tais fundos, mas também de dedicar uma parte do resto, se assim se desejar, para permitir àqueles que poupam (não depositantes que já teriam seus depósitos 100% consolidados) pudessem recuperar uma grande parte do valor perdido em seus investimentos (especialmente através de seus empréstimos a bancos comerciais, bancos de investimento e holdings). Com essas medidas se restabeleceria de imediato a confiança, deixando um remanescente significativo para fazer frente ao objetivo inicial de trocar, ao mesmo tempo e sem custo, grande parte do volume de dívida pública emitida pelos governos.

Concluo com um importante aviso final: como é natural, e não me canso de repeti-lo, a solução que proponho é válida apenas no contexto de uma decisão irrevogável para o estabelecimento de um sistema bancário livre sujeito ao coeficiente de caixa de 100/100 para depósitos à vista. Pois qualquer reforma do acima mencionado que ocorra sem a plena convicção e a decisão prévia de modificar o sistema financeiro e bancário internacional da maneira indicada seria simplesmente desastrosa: um sistema bancário privado que continuará atuando com uma reserva fracionada (orquestrada pelos bancos centrais correspondentes), geraria de forma multiplicadora e a partir do efetivo criado para respaldar os depósitos, uma expansão inflacionária como nunca se viu na história, que acabaria por ser a última gota de todo o nosso sistema econômico.

Madri, 19 de outubro de 2008